

Economia

Indicadores

ÍNDICES (05/07)

PERÍODO	PERCENTUAL
CDI acumulado mensal	1,00147183150613%
CDI acumulado 12 meses	8,71%

PERÍODO	PERCENTUAL
Taxa Selic (anual)	13,25%
Taxa Selic acumulada no ano	5,54%
Taxa Selic acumulada no mês	0,14718%
Taxa Selic de um dia	0,04904%

VALOR	VALOR
Salário mínimo	R\$ 1.212
Valor de Referência do Tesouro Estadual (VRTE)	R\$ 4,0350
Ouro (06/07): -0,56% ▼	R\$ 300
Unidade Fiscal de Referência (Ufir)	R\$ 1,0641
Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) (% a.a.)	5,95%

FONTE: www.cma.com.br. *Excepcionalmente, dados de 28/06

IMPOSTO DE RENDA

RENDIMENTO	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO
Até R\$ 1.903,98	isento	-
De R\$ 1.903,99 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 142,80
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 354,80
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 636,13
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 869,36

DEDUÇÕES: R\$ 189,59 POR DEPENDENTE; PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL; VALOR DA CONTRIBUIÇÃO PAGA, NO MÊS, À PREVIDÊNCIA OFICIAL E A ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA NO BRASIL.

BOLSA DE MERCADORIAS

PRODUTO	UNID.	MÍN.	MÉD.	MÁX.
CARNES				
Boi gordo castrado	Arroba	R\$ 285	R\$ 288,23	R\$ 290
Boi gordo inteiro	Arroba	R\$ 280	R\$ 287,73	R\$ 290
Vaca gorda	Arroba	R\$ 265	R\$ 277,39	R\$ 280
Frango abat. int. resfriado	kg	-	R\$ 9,79	-
Suíno ab. carc.	kg	-	R\$ 10,80	-

PRODUTO	UNID.	MÍN.	MÉD.	MÁX.
OVOS				
brancos extra caixa 30	dz	R\$ 155	R\$ 156	R\$ 157
vermelhos extra caixa 30	dz	R\$ 200	R\$ 200	R\$ 200
codorna caixa 50	dz	R\$ 90	R\$ 90	R\$ 90

PRODUTO	UNID.	MÍN.	MÉD.	MÁX.
CEREAIS E DIVERSOS				
Farinha de mandioca	kg	R\$ 4	R\$ 4	R\$ 4
Feijão preto	kg	R\$ 6,70	R\$ 6,78	R\$ 6,81
Feijão vermelho	kg	R\$ 7,37	R\$ 7,44	R\$ 7,48
Fubá	kg	R\$ 4	R\$ 4	R\$ 4
Milho seco	kg	R\$ 2,11	R\$ 2,13	R\$ 2,15

PRODUTO	UNID.	MÍN.	MÉD.	MÁX.
FRUTAS				
Abacate comum extra	kg	R\$ 2,79	R\$ 2,88	R\$ 2,97
Abacaxi pérola graúdo	1,5kg	R\$ 3,78	R\$ 3,83	R\$ 3,94
Ameixa importada	kg	R\$ 17,64	R\$ 17,92	R\$ 18,33
Banana-prata climatizada primeira	kg	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Banana-da-terra climatizada primeira	kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Coco verde grande	2 kg	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2
Goiaba vermelha extra	kg	R\$ 4,21	R\$ 4,23	R\$ 4,24
Laranja pera 96-140	kg	R\$ 1,78	R\$ 1,79	R\$ 1,80
Limão Tahiti 256-324	kg	R\$ 2	R\$ 2	R\$ 2
Maçã fuji 110-120	kg	R\$ 6,59	R\$ 6,66	R\$ 6,75
Mamão Havaí Tipo 18	kg	R\$ 5,34	R\$ 5,58	R\$ 5,82
Manga palmer extra	kg	R\$ 4,72	R\$ 4,79	R\$ 4,93
Maracujá azedo extra AA	kg	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 3,50
Melancia redonda graúdo	kg	R\$ 2,60	R\$ 2,60	R\$ 2,60
Melão amarelo extra	kg	R\$ 8,60	R\$ 8,84	R\$ 9,08
Morango graúdo	kg	R\$ 10,83	R\$ 10,83	R\$ 10,83
Pera williams	kg	R\$ 7,86	R\$ 7,92	R\$ 7,98
Tomate longa vida ext. AA	kg	R\$ 3	R\$ 3,17	R\$ 3,33
Uva Itália extra	kg	R\$ 9,30	R\$ 9,52	R\$ 9,73

PRODUTO	UNID.	MÍN.	MÉD.	MÁX.
HORTALIÇAS, TUBÉRCULOS E BULBOS				
Abóbora-jacaré (madura)	kg	R\$ 2,30	R\$ 2,30	R\$ 2,30
Abobrinha (princesa)	kg	R\$ 1,34	R\$ 1,37	R\$ 1,44
Aipim extra	kg	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25
Alface lisa	kg	R\$ 2,50	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Alho importado branco chinês	kg	R\$ 16,33	R\$ 16,50	R\$ 16,67
Batata baroa extra A	kg	R\$ 11	R\$ 11	R\$ 11
Batata-doce extra	kg	R\$ 2,53	R\$ 2,58	R\$ 2,61
Batata lisa agatha esp.	kg	R\$ 3,12	R\$ 3,15	R\$ 3,20
Beterraba extra	kg	R\$ 2,56	R\$ 2,67	R\$ 2,81
Cebola amarela (C3)	kg	R\$ 3,75	R\$ 3,81	R\$ 3,85
Cenoura extra A	kg	R\$ 2,84	R\$ 2,91	R\$ 2,97
Couve-flor branca graúdo	8 unid	R\$ 16	R\$ 17	R\$ 18
Chuchu extra	kg	R\$ 1,82	R\$ 1,85	R\$ 1,91
Inhame dedo extra	kg	R\$ 2,67	R\$ 2,75	R\$ 2,83
Pepino comum extra A	kg	R\$ 3,12	R\$ 3,25	R\$ 3,40
Quiabo extra	kg	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,55
Repolho híbrido extra	kg	R\$ 1,09	R\$ 1,16	R\$ 1,22
Vagem macarrão extra	kg	R\$ 4,55	R\$ 4,55	R\$ 4,55
Vagem rasteira	kg	R\$ 6,73	R\$ 6,85	R\$ 6,91

FONTE: INCAPER/CEASA-ES/AVES/ASES

POUPANÇA (Rendimento mensal)

Depósito até 3/5/2012	0,6491%
Depósito a partir de 4/5/2012	0,6491%

OBS.: DEPÓSITOS FEITOS A PARTIR DE 4 DE MAIO DE 2012, RENDEM 70% DA SELIC MAIS A TR (HOJE ZERADA) QUANDO A TAXA DE JUROS ESTIVER ABAIXO DE 8,5% AO ANO. SE A TAXA ANUAL FOR MAIOR QUE 8,5%, O RENDIMENTO É DE 0,5% AO MÊS MAIS A TR.

COTAÇÕES DO CAFÉ (06/07)

Arábica, Bebida dura, 20% de cata	R\$ 1.267
Arábica, Bebida rio, 30% de cata	R\$ 1.096
Conilon Tipo 7/8	R\$ 683

FONTE: CCCV.

INSS

DE	ATÉ	ALÍQUOTA	DEDUÇÃO
-	R\$ 1.212	7,5%	-
R\$ 1.212,01	R\$ 2.427,35	9%	R\$ 18,18
R\$ 2.427,35	R\$ 3.641,03	12%	R\$ 91
R\$ 3.641,04	R\$ 7.087,22	14%	R\$ 163,82

OBS.: COM A REFORMA DA PREVIDÊNCIA, AS ALÍQUOTAS SE TORNARAM PROGRESSIVAS. COBRADAS APENAS SOBRE A PARCELA DO SALÁRIO QUE SE ENQUADRA EM CADA FAIXA. ASSIM O PERCENTUAL DE FATO DESCONTADO DO TOTAL DOS GANHOS É DIFERENTE, CHEGANDO AO MÁXIMO DE 11,69%.

CONTRIBUINTE INDIVIDUAL E FACULTATIVO

SALÁRIO-BASE DE CONTRIBUIÇÃO	R\$	%	R\$
Valor mínimo	1.212	11	133,32
Valor máximo	7.087,22	20	1.422,24

CÂMBIO (06/07)

MOEDAS	COMPRA	VENDA
Dólar comercial	R\$ 5,460	R\$ 5,460
Dólar turismo (espécie)	R\$ 5,530	R\$ 5,627
Euro	R\$ 5,524	R\$ 5,525
Dólar canadense	R\$ 4,156	R\$ 4,159
Franco suíço	R\$ 5,582	R\$ 5,584
lêne	R\$ 0,040	R\$ 0,040
Libra esterlina	R\$ 6,461	R\$ 6,464
Peso argentino	R\$ 0,042	R\$ 0,043

FONTE: Banco Central e UOL.

BOLSA NO BRASIL (06/07)

Ibovespa	98.718	+0,43%	▲
AÇÃO			
Banestes ON (BEES3)	R\$ 5,10	+0,39%	▲
Petrobras ON (PETR3)	R\$ 30,03	-1,51%	▼
Petrobras PN (PETR4)	R\$ 27,67	-1,28%	▼
Vale ON (VALE3)	R\$ 75,00	+0,94%	▲
Suzano ON (SUZB3)	R\$ 49,33	+0,88%	▲
Eletrobras (ELET6)	R\$ 44,65	-1,33%	▼
B. do Brasil ON (BBAS3)	R\$ 32,65	-0,64%	▼

INFLAÇÃO (%)

ÍNDICE (%)	ABR.	MAI.	ACUM. ANO	ACUM. 12 MESES
IPCA (IBGE)	1,06	0,47	4,78	12,13
IPC (FGV)	1,08	0,79	3,75	10,40
IGP-M (FGV)	1,41	0,52	7,54	10,72
INPC (IBGE)	1,04	0,45	4,96	11,90

REAJUSTES DE ALUGUEL

ÍNDICES	ACUMULADO % ATÉ ABRIL			ACUMULADO % ATÉ MAIO		
	TRIM.	SEM.	ANUAL	TRIM.	SEM.	ANUAL
Fipe	2,95	5,32	10,97	4,33	5,97	12,27
IGP-DI	5,99	8,40	15,57	4,33	7,13	13,52
IGP-M	5,49	7,11	14,77	5,06	7,93	14,65
INPC	3,42	6,26	11,73	3,80	6,14	12,47
IVAR	5,68	7,15	6,24	3,75	7,22	7,37

OBSERVAÇÃO: ACUMULADO ATÉ ABRIL REAJUSTA ALUGUÉIS A PARTIR DE MAIO, PARA PAGAMENTO EM JUNHO. ACUMULADO ATÉ MAIO REAJUSTA ALUGUÉIS A PARTIR DE JUNHO PARA PAGAMENTO EM JULHO. FONTE: LUCAS REZENDE - GERENTE COMERCIAL DA KEMP ENGENHARIA.

CUSTO DA CONSTRUÇÃO

MÊS	VALOR (M²)	VARIÇÃO MENSAL	VARIÇÃO 12 MESES
Maio	R\$ 2.324,88	+5,72%	+15,14%
Abril	R\$ 2.199,10	+0,57%	+13,62%
Março	R\$ 2.186,60	+0,82%	+14,66%
Fevereiro	R\$ 2.168,91	+0,79%	+16,12%
Janeiro	R\$ 2.151,83	+0,36%	+16,17%

Medo de recessão faz dólar disparar

O dólar comercial subiu 0,61% e fechou a R\$ 5,422 — maior valor em 5 meses. O motivo: medo de uma recessão mundial.

Isenção do IR sobre aluguel para 5 mil

KADIDJA FERNANDES — 06/08/2021

Proposta dá a inquilino a possibilidade de abater o valor na declaração do IR. Já o locador terá redução de até 75% no imposto

Greg Poloni

O Senado aprovou uma medida que beneficia aproximadamente de 5 mil moradores da Grande Vitória, ao permitir a inclusão de valores gastos com alugueis de imóveis residenciais na declaração do Imposto de Renda (IR).

De acordo com o texto, quem aluga uma casa ou apartamento poderá abater o valor diretamente na declaração do IR. A proposta também prevê, no mesmo sentido, a isenção de 75% sobre o imposto para os proprietários desses imóveis.

O benefício deve valer até 2027. A dedução no imposto para quem aluga será apenas para aqueles que comprovem que não têm nenhum outro imóvel em seu nome além do que é alugado.

A medida não contempla a dedução de gastos extras como taxas de condomínio, Imposto Predial e Territorial Urbana (IPTU).

O projeto de lei também pretende dobrar o valor da multa para quem não pagar, não declarar, omitir ou falsear o recebimento de alugueis, chegando a 150% do imposto devido.

O advogado especialista no setor imobiliário Diovano Rosetti lembra que a medida não contempla alugueis comerciais, e foca apenas nos residenciais, sustentada pelo argumento de que as famílias tiveram uma redução de sua renda durante a pandemia e convivem com dificuldades financeiras.

Do ponto de vista do advogado e presidente da Comissão Nacional de Direito Imobiliário da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Alencar Ferrugini, o projeto é uma excelente iniciativa, pois vai aquecer o mercado de locação e também vai aumentar a arrecadação de imposto pelo governo federal.

“A medida facilita para que os locatários e locadores andem corretos e façam a declaração de maneira adequada. Uma coisa vai puxar a outra: quem aluga vai querer declarar o valor do aluguel, o que fará com que os proprietários declarem corretamente e também se beneficiem com redução do valor do imposto”, explica.

A proposta é de autoria do senador Alexandre Silveira (PSD-MG). A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) do Senado aprovou o texto em caráter terminativo, que será encaminhado para análise da Câmara dos Deputados.



DIOVANO ROSETTI lembrou que medida não vale para imóveis comerciais

ENTENDA

Só falta os deputados aprovarem

Como vai funcionar

- > O ADVOGADO E vice-presidente jurídico da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Espírito Santo (Ademi-ES), Gilmar Custódio, a pessoa física que alugar imóvel residencial poderá declarar o valor pago no imposto de renda
- > JÁ A PESSOA FÍSICA que aluga seus imóveis residenciais para outras pessoas físicas terão direito à isenção de 75% sobre o imposto da renda recebido com esses alugueis
- > A MEDIDA vai valer para os próxi-

- mos 5 anos
- > NÃO PODERÃO SER INCLuíDOS na declaração gastos extras como Taxa de Condomínio e IPTU
- > SOMENTE QUEM NÃO TIVER nenhum imóvel residencial registrado no nome além do imóvel alugado poderá usar o valor gasto com alugueis na declaração do imposto de renda.
- > A MEDIDA ESPERA agora apreciação da câmara de deputados após aprovação no senado

Fonte: Agência Senado / Pesquisa AT



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Convocação para Eleição e Inscrição de Chapas – CREFITO-15

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 15ª REGIÃO - CREFITO-15, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 253, de 21 de junho de 2022, torna pública a abertura do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CREFITO-15, referente ao quadriênio 2023-2027, abrindo-se o prazo até as 17 (dezessete) horas do vigésimo dia corrido contado a partir do dia subsequente à publicação deste edital, mediante protocolo físico, a ser realizado em dia útil, na sede do CREFITO-15, para inscrição de chapas, que deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, a qual se encontra disponível no site do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO (www.coffito.gov.br).

Dra. Priscilla Passoni Negreli
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-15